



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PORTARIA INTERNA Nº 029/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, 18 DE JULHO DE 2024.

Institui o Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Lagoa Santa – NEP/SUAS Lagoa Santa, como instância colegiada e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social;

Considerando o previsto na Lei Municipal nº 4.438, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Lagoa Santa.

Considerando o disposto na Resolução nº 33/2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS e define no §1º, inciso III, do artigo 109 a instituição e implementação do Plano de Capacitação e Educação Permanente, com certificação, como uma das ações relativas à valorização do trabalhador.

Considerando o disposto na Resolução nº 4 de 13 de março de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS e orienta sobre a criação de Núcleos de Educação Permanente nas três esferas de gestão (União, Estados e Municípios).

Considerando a Resolução nº 6, de 13 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que estabelece parâmetros para implementação, desenvolvimento e certificação da Supervisão Técnica, como ação de capacitação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Lagoa Santa – NEP/SUAS Lagoa Santa, instância colegiada, responsável por estabelecer diretrizes e estratégias para o planejamento e implementação de ações permanentes de formação e qualificação no âmbito dos serviços, programas e projetos da Assistência Social.

Art. 2º - O Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Lagoa Santa – NEP/SUAS tem como objetivos:

- I. Promover a interlocução, diálogo e cooperação entre os diferentes sujeitos envolvidos na implementação da Política de Educação Permanente do SUAS, visando à oferta de ações de formação e qualificação dos gestores, trabalhadores e conselheiros do SUAS, no âmbito do Município de Lagoa Santa;
- II. Elaborar estudos para identificação das demandas por qualificação e formação para gestores, trabalhadores e conselheiros do SUAS;
- III. Apresentar proposições para o aprimoramento e implementação da Educação Permanente do SUAS;
- IV. Contribuir com a revisão do Programa de Educação Permanente do SUAS, agregando diretrizes no Plano Municipal de Educação Permanente;
- V. Contribuir para formulação do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS, que será encaminhado para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- VI. Realizar o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS;
- VII. Promover a interlocução e a disseminação constante das informações e conhecimentos produzidos por meio da realização de fóruns, jornadas, seminários, entre outros.
- VIII. Fomentar o diálogo e a interlocução constante com as Organizações da Sociedade Civil, com atuação no SUAS no município de Lagoa Santa, bem como os demais atores da rede intersetorial, envolvidos na promoção e garantia de direitos sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Art. 3º - São atribuições do Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Lagoa Santa – NEP/SUAS:

- I. Colaborar na realização de diagnósticos sobre a necessidade de capacitação e qualificação dos gestores, trabalhadores e conselheiros do SUAS, no âmbito do Município de Lagoa Santa;
- II. Participar da construção do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS de Lagoa Santa, com o respectivo cronograma de ações e recursos necessários para a sua execução à Secretaria Municipal de Bem Estar Social, com anuência do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- III. Fomentar a produção de conhecimentos sobre os diversos aspectos da Educação Permanente;
- IV. Qualificar o trabalho e as práticas profissionais conforme as normativas e orientações técnicas para atuação no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- V. Estabelecer parcerias e diálogos com a rede municipal intersetorial para garantir a integralidade dos serviços ofertados, bem como o compartilhamento de saberes e práticas;
- VI. Promover a propagação e disseminação das informações e conhecimentos produzidos;
- VII. Validar certificados de formação e capacitação adquiridos nos percursos formativos do Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Lagoa Santa – NEP/SUAS:
- VIII. Contribuir com o desenvolvimento das competências e capacidades específicas necessárias para a melhoria e qualidade continuada da Gestão, do Controle Social e da oferta de provimentos dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS em Lagoa Santa/MG;

Art. 4º - O NEP/SUAS/Lagoa Santa será composto pelos seguintes membros:

- I. **Representantes da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social:**
 - a. Titular: Nayene Nunes Souza Batista
 - b. Suplente: Gizele Crsitina Teixeira Araujo
- II. **Representantes do Centro de Referência de Assistência Social I – CRAS I:**
 - a. Titular: Bruno Cezar Alves Miranda
 - b. Suplente: Jordana Elen Neves Neubert



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- III. Representante do Centro de Referência de Assistência Social II – CRAS II:**
 - a. Titular: Junia Graziela Rainha Teixeira
 - b. Suplente: Isabel Cristina da Silva
- IV. Representante do Centro de Referência de Assistência Social III –CRAS III:**
 - a. Titular: Cíntia Valéria da Silva Jacome
 - b. Suplente: Gleice Cristina dos Santos Oliveira
- V. Representante do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS:**
 - a. Titular: Mislaine Michelle de Freitas Batista
 - b. Suplente: Vera Izabel Mayrink Guedes
- VI. Representante Cadastro Único:**
 - a. Titular: Élide Angélica Fernandes
 - b. Suplente: Jéssica Lima
- VII. Representante do Centro de Referência Especializado Atendimento à População em Situação de Rua – Centro Pop:**
 - a. Titular: Jacqueline de Souza Pereira Borges
 - b. Suplente: Aline Sales da Silva
- VIII. Representante do Fórum Municipal de Trabalhadores SUAS:**
 - a. Titular: Gabriela Amaral Dias
 - b. Suplente: Aline Soares Martins
- IX. Representante da Organização da Sociedade Civil - OSC :**
 - a. Titular: Layane Moreira Xavier
 - b. Suplente: Cristiane Silva Oliveira

Art. 5º - A atuação dos servidores junto à comissão não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Parágrafo único - É vedada a acumulação de representações.

Art. 6º - Os trabalhadores do SUAS que comporão o NEPSUAS Lagoa Santa como titulares serão liberados no horário de trabalho para participação das reuniões agendadas, na falta destes, serão liberados os suplentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Parágrafo único - Fica a cargo de cada setor a organização interna para garantir a participação dos trabalhadores convocados no período da reunião.

Art. 7º - O NEP/SUAS/Lagoa Santa poderá, no seu planejamento de reuniões, convidar outros profissionais gestores, trabalhadores e conselheiros para contribuir com debates específicos visando qualificar as temáticas em pauta.

Art. 8º - O NEP/SUAS/Lagoa Santa deverá encaminhar o resultado dos trabalhos e propostas elaboradas para a Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social - DMDS, que os executará conforme planejamento e previsão orçamentária.

Art. 9º - Esta Portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 18 de Julho de 2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social